Decreto-lei nº 81 de 29 de Novembro de 1944

Abre um credito suplementar.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a Resolução nº 6.118, de 26 de Novembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o credito suplementar de Cr$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), no orçamento vigente, como reforço á tabela "Obras e melhoramentos Públicos" - Conservação de Estradas e Pontes - Estradas e Pontes Rurais - Pessoal Variavel - Operarios diaristas - Código 420/8.82.1.-

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponível do exercício de 1943.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 29 de Novembro de 1944.

Prefeito.